



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.443/2026

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal

EMENTA: Reestrutura as tabelas de vencimentos dos Servidores Efetivos, Aposentados e Pensionistas do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos e as classes dos Servidores Públicos Efetivos, Aposentados e Pensionistas do Poder Legislativo Municipal passam a vigorar com reajuste de 18% (dezoito por cento), sobre a tabela anterior, ficando de acordo com as tabelas do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º O valor do salário família atribuído aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, deste Município, será de R\$ 77,43 (setenta e sete reais e quarenta e três centavos), para os que percebam vencimento de até R\$ 2.268,66 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

§ 1º O valor do salário família será pago aos servidores públicos ativos, por filho, menores de até 14 anos.

§ 2º O salário família será pago aos servidores públicos ativos que tiverem filhos incapazes, mediante requerimento do interessado.

§ 3º A incapacidade dos filhos de que trata o § 2º deste Artigo, deve ser comprovada por perícia médica, designada pela Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de março de 2026.


SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / AUXILIAR ADMINISTRATIVO / COPEIRA		
Classes	Níveis	Vencimento
Classe A	Nível 0	R\$ 1.791,24
	Nível 1	R\$ 1.827,06
	Nível 2	R\$ 1.863,61
	Nível 3	R\$ 1.900,88
	Nível 4	R\$ 1.938,90
	Nível 5	R\$ 1.977,67
	Nível 6	R\$ 2.017,23
	Nível 7	R\$ 2.057,57
	Nível 8	R\$ 2.098,72
	Nível 9	R\$ 2.140,70
	Nível 10	R\$ 2.183,51
Classe B	Nível 1	R\$ 2.227,18
	Nível 2	R\$ 2.271,73
	Nível 3	R\$ 2.317,16
	Nível 4	R\$ 2.363,50
	Nível 5	R\$ 2.410,77
	Nível 6	R\$ 2.458,99
	Nível 7	R\$ 2.508,17
	Nível 8	R\$ 2.558,33
	Nível 9	R\$ 2.609,50
	Nível 10	R\$ 2.661,69
Classe C	Nível 1	R\$ 2.714,92
	Nível 2	R\$ 2.769,22
	Nível 3	R\$ 2.824,61
	Nível 4	R\$ 2.881,10
	Nível 5	R\$ 2.938,72
	Nível 6	R\$ 2.997,49
	Nível 7	R\$ 3.057,44
	Nível 8	R\$ 3.118,59
	Nível 9	R\$ 3.180,96
	Nível 10	R\$ 3.244,58

AGENTE PATRIMONIAL LEGISLATIVO		
Classes	Níveis	Vencimento
Classe D	Nível 0	R\$ 1.834,64
	Nível 1	R\$ 1.871,33
	Nível 2	R\$ 1.908,76
	Nível 3	R\$ 1.946,93
	Nível 4	R\$ 1.985,87
	Nível 5	R\$ 2.025,59
	Nível 6	R\$ 2.066,10
	Nível 7	R\$ 2.107,42
	Nível 8	R\$ 2.149,57
	Nível 9	R\$ 2.192,56
	Nível 10	R\$ 2.236,42
Classe E	Nível 1	R\$ 2.281,14
	Nível 2	R\$ 2.326,77
	Nível 3	R\$ 2.373,30
	Nível 4	R\$ 2.420,77
	Nível 5	R\$ 2.469,18
	Nível 6	R\$ 2.518,57
	Nível 7	R\$ 2.568,94
	Nível 8	R\$ 2.620,32
	Nível 9	R\$ 2.672,72
	Nível 10	R\$ 2.726,18
Classe F	Nível 1	R\$ 2.780,70
	Nível 2	R\$ 2.836,32
	Nível 3	R\$ 2.893,04
	Nível 4	R\$ 2.950,90
	Nível 5	R\$ 3.009,92
	Nível 6	R\$ 3.070,12
	Nível 7	R\$ 3.131,52
	Nível 8	R\$ 3.194,15
	Nível 9	R\$ 3.258,04
	Nível 10	R\$ 3.323,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

TELEFONISTA / RECEPCIONISTA		
Classes	Níveis	Vencimento
Classe G	Nível 0	R\$ 1.949,32
	Nível 1	R\$ 1.988,31
	Nível 2	R\$ 2.028,07
	Nível 3	R\$ 2.068,63
	Nível 4	R\$ 2.110,01
	Nível 5	R\$ 2.152,21
	Nível 6	R\$ 2.195,25
	Nível 7	R\$ 2.239,16
	Nível 8	R\$ 2.283,94
	Nível 9	R\$ 2.329,62
	Nível 10	R\$ 2.376,21
Classe H	Nível 1	R\$ 2.423,73
	Nível 2	R\$ 2.472,21
	Nível 3	R\$ 2.521,65
	Nível 4	R\$ 2.572,09
	Nível 5	R\$ 2.623,53
	Nível 6	R\$ 2.676,00
	Nível 7	R\$ 2.729,52
	Nível 8	R\$ 2.784,11
	Nível 9	R\$ 2.839,79
	Nível 10	R\$ 2.896,59
Classe I	Nível 1	R\$ 2.954,52
	Nível 2	R\$ 3.013,61
	Nível 3	R\$ 3.073,88
	Nível 4	R\$ 3.135,36
	Nível 5	R\$ 3.198,07
	Nível 6	R\$ 3.262,03
	Nível 7	R\$ 3.327,27
	Nível 8	R\$ 3.393,81
	Nível 9	R\$ 3.461,69
	Nível 10	R\$ 3.530,92

TÉCNICO LEGISLATIVO		
Classes	Níveis	Vencimento
Classe J	Nível 0	R\$ 2.293,32
	Nível 1	R\$ 2.339,19
	Nível 2	R\$ 2.385,97
	Nível 3	R\$ 2.433,69
	Nível 4	R\$ 2.482,36
	Nível 5	R\$ 2.532,01
	Nível 6	R\$ 2.582,65
	Nível 7	R\$ 2.634,30
	Nível 8	R\$ 2.686,99
	Nível 9	R\$ 2.740,73
	Nível 10	R\$ 2.795,54
Classe K	Nível 1	R\$ 2.851,46
	Nível 2	R\$ 2.908,48
	Nível 3	R\$ 2.966,65
	Nível 4	R\$ 3.025,99
	Nível 5	R\$ 3.086,51
	Nível 6	R\$ 3.148,24
	Nível 7	R\$ 3.211,20
	Nível 8	R\$ 3.275,43
	Nível 9	R\$ 3.340,93
	Nível 10	R\$ 3.407,75
Classe L	Nível 1	R\$ 3.475,91
	Nível 2	R\$ 3.545,43
	Nível 3	R\$ 3.616,33
	Nível 4	R\$ 3.688,66
	Nível 5	R\$ 3.762,43
	Nível 6	R\$ 3.837,68
	Nível 7	R\$ 3.914,44
	Nível 8	R\$ 3.992,73
	Nível 9	R\$ 4.072,58
	Nível 10	R\$ 4.154,03





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

AGENTE LEGISLATIVO		
Classes	Níveis	Vencimento
Classe M	Nível 0	R\$ 2.521,75
	Nível 1	R\$ 2.572,19
	Nível 2	R\$ 2.623,63
	Nível 3	R\$ 2.676,10
	Nível 4	R\$ 2.729,62
	Nível 5	R\$ 2.784,22
	Nível 6	R\$ 2.839,90
	Nível 7	R\$ 2.896,70
	Nível 8	R\$ 2.954,63
	Nível 9	R\$ 3.013,72
	Nível 10	R\$ 3.074,00
Classe N	Nível 1	R\$ 3.135,48
	Nível 2	R\$ 3.198,19
	Nível 3	R\$ 3.262,15
	Nível 4	R\$ 3.327,40
	Nível 5	R\$ 3.393,94
	Nível 6	R\$ 3.461,82
	Nível 7	R\$ 3.531,06
	Nível 8	R\$ 3.601,68
	Nível 9	R\$ 3.673,71
	Nível 10	R\$ 3.747,19
Classe O	Nível 1	R\$ 3.822,13
	Nível 2	R\$ 3.898,57
	Nível 3	R\$ 3.976,55
	Nível 4	R\$ 4.056,08
	Nível 5	R\$ 4.137,20
	Nível 6	R\$ 4.219,94
	Nível 7	R\$ 4.304,34
	Nível 8	R\$ 4.390,43
	Nível 9	R\$ 4.478,24
	Nível 10	R\$ 4.567,80

ANALISTA LEGISLATIVO		
Classes	Níveis	Vencimento
Classe P	Nível 0	R\$ 5.159,97
	Nível 1	R\$ 5.263,17
	Nível 2	R\$ 5.368,43
	Nível 3	R\$ 5.475,80
	Nível 4	R\$ 5.585,32
	Nível 5	R\$ 5.697,02
	Nível 6	R\$ 5.810,96
	Nível 7	R\$ 5.927,18
	Nível 8	R\$ 6.045,73
	Nível 9	R\$ 6.166,64
	Nível 10	R\$ 6.289,97
Classe Q	Nível 1	R\$ 6.415,77
	Nível 2	R\$ 6.544,09
	Nível 3	R\$ 6.674,97
	Nível 4	R\$ 6.808,47
	Nível 5	R\$ 6.944,64
	Nível 6	R\$ 7.083,53
	Nível 7	R\$ 7.225,20
	Nível 8	R\$ 7.369,71
	Nível 9	R\$ 7.517,10
	Nível 10	R\$ 7.667,44
Classe R	Nível 1	R\$ 7.820,79
	Nível 2	R\$ 7.977,21
	Nível 3	R\$ 8.136,75
	Nível 4	R\$ 8.299,49
	Nível 5	R\$ 8.465,48
	Nível 6	R\$ 8.634,79
	Nível 7	R\$ 8.807,48
	Nível 8	R\$ 8.983,63
	Nível 9	R\$ 9.163,31
	Nível 10	R\$ 9.346,57





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
Classes	Níveis	Vencimento
Classe S	Nível 0	R\$ 2.751,97
	Nível 1	R\$ 2.807,01
	Nível 2	R\$ 2.863,15
	Nível 3	R\$ 2.920,41
	Nível 4	R\$ 2.978,82
	Nível 5	R\$ 3.038,40
	Nível 6	R\$ 3.099,17
	Nível 7	R\$ 3.161,15
	Nível 8	R\$ 3.224,37
	Nível 9	R\$ 3.288,86
	Nível 10	R\$ 3.354,64
Classe T	Nível 1	R\$ 3.421,73
	Nível 2	R\$ 3.490,16
	Nível 3	R\$ 3.559,97
	Nível 4	R\$ 3.631,17
	Nível 5	R\$ 3.703,79
	Nível 6	R\$ 3.777,87
	Nível 7	R\$ 3.853,42
	Nível 8	R\$ 3.930,49
	Nível 9	R\$ 4.009,10
	Nível 10	R\$ 4.089,28
Classe U	Nível 1	R\$ 4.171,07
	Nível 2	R\$ 4.254,49
	Nível 3	R\$ 4.339,58
	Nível 4	R\$ 4.426,37
	Nível 5	R\$ 4.514,90
	Nível 6	R\$ 4.605,20
	Nível 7	R\$ 4.697,30
	Nível 8	R\$ 4.791,25
	Nível 9	R\$ 4.887,07
	Nível 10	R\$ 4.984,81

COORDENADOR CONTÁBIL*	
Nível	Vencimento
QE-2	R\$ 9.434,77
*Cargo em extinção	



É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA.

62.544.331/0001-40

Valor: R\$ 30.812,96

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA Secretária Municipal De Saúde	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA
---	---------------------------------------

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:DAF922E7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 5.443/2026

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal

EMENTA:Reestrutura as tabelas de vencimentos dos Servidores Efetivos, Aposentados e Pensionistas do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos e as classes dos Servidores Públicos Efetivos, Aposentados e Pensionistas do Poder Legislativo Municipal passam a vigorar com reajuste de 18% (dezoito por cento), sobre a tabela anterior, ficando de acordo com as tabelas do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º O valor do salário família atribuído aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, deste Município, será de R\$ 77,43 (setenta e sete reais e quarenta e três centavos), para os que percebam vencimento de até R\$ 2.268,66 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

§ 1º O valor do salário família será pago aos servidores públicos ativos, por filho, menores de até 14 anos.

§ 2º O salário família será pago aos servidores públicos ativos que tiverem filhos incapazes, mediante requerimento do interessado.

§ 3º A incapacidade dos filhos de que trata o § 2º deste Artigo, deve ser comprovada por perícia médica, designada pela Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de março de 2026.



SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / AUXILIAR ADMINISTRATIVO / COPEIRA			AGENTE PATRIMONIAL LEGISLATIVO		
Classes	Níveis	Vencimento	Classes	Níveis	Vencimento
Classe A	Nível 0	R\$ 1.791,24	Classe D	Nível 0	R\$ 1.834,64
	Nível 1	R\$ 1.827,06		Nível 1	R\$ 1.871,33
	Nível 2	R\$ 1.863,61		Nível 2	R\$ 1.908,76
	Nível 3	R\$ 1.900,88		Nível 3	R\$ 1.946,93
	Nível 4	R\$ 1.938,90		Nível 4	R\$ 1.985,87
	Nível 5	R\$ 1.977,67		Nível 5	R\$ 2.025,59
	Nível 6	R\$ 2.017,23		Nível 6	R\$ 2.066,10
	Nível 7	R\$ 2.057,57		Nível 7	R\$ 2.107,42
	Nível 8	R\$ 2.098,72		Nível 8	R\$ 2.149,57
	Nível 9	R\$ 2.140,70		Nível 9	R\$ 2.192,56
	Nível 10	R\$ 2.183,51		Nível 10	R\$ 2.236,42
Classe B	Nível 1	R\$ 2.227,18	Classe E	Nível 1	R\$ 2.281,14
	Nível 2	R\$ 2.271,73		Nível 2	R\$ 2.326,77
	Nível 3	R\$ 2.317,16		Nível 3	R\$ 2.373,30
	Nível 4	R\$ 2.363,50		Nível 4	R\$ 2.420,77
	Nível 5	R\$ 2.410,77		Nível 5	R\$ 2.469,18
	Nível 6	R\$ 2.458,99		Nível 6	R\$ 2.518,57
	Nível 7	R\$ 2.508,17		Nível 7	R\$ 2.568,94
	Nível 8	R\$ 2.558,33		Nível 8	R\$ 2.620,32
	Nível 9	R\$ 2.609,50		Nível 9	R\$ 2.672,72
	Nível 10	R\$ 2.661,69		Nível 10	R\$ 2.726,18
	Classe C	Nível 1		R\$ 2.714,92	Classe F
Nível 2		R\$ 2.769,22	Nível 2	R\$ 2.836,32	
Nível 3		R\$ 2.824,61	Nível 3	R\$ 2.893,04	
Nível 4		R\$ 2.881,10	Nível 4	R\$ 2.950,90	
Nível 5		R\$ 2.938,72	Nível 5	R\$ 3.009,92	
Nível 6		R\$ 2.997,49	Nível 6	R\$ 3.070,12	
Nível 7		R\$ 3.057,44	Nível 7	R\$ 3.131,52	
Nível 8		R\$ 3.118,59	Nível 8	R\$ 3.194,15	
Nível 9		R\$ 3.180,96	Nível 9	R\$ 3.258,04	
Nível 10		R\$ 3.244,58	Nível 10	R\$ 3.323,20	

TELEFONISTA / RECEPTIONISTA			TÉCNICO LEGISLATIVO		
Classes	Níveis	Vencimento	Classes	Níveis	Vencimento
Classe G	Nível 0	R\$ 1.949,32	Classe J	Nível 0	R\$ 2.293,32
	Nível 1	R\$ 1.988,31		Nível 1	R\$ 2.339,19
	Nível 2	R\$ 2.028,07		Nível 2	R\$ 2.385,97
	Nível 3	R\$ 2.068,63		Nível 3	R\$ 2.433,69
	Nível 4	R\$ 2.110,01		Nível 4	R\$ 2.482,36
	Nível 5	R\$ 2.152,21		Nível 5	R\$ 2.532,01
	Nível 6	R\$ 2.195,25		Nível 6	R\$ 2.582,65
	Nível 7	R\$ 2.239,16		Nível 7	R\$ 2.634,30
	Nível 8	R\$ 2.283,94		Nível 8	R\$ 2.686,99
	Nível 9	R\$ 2.329,62		Nível 9	R\$ 2.740,73
	Nível 10	R\$ 2.376,21		Nível 10	R\$ 2.795,54
Classe H	Nível 1	R\$ 2.423,73	Classe K	Nível 1	R\$ 2.851,46
	Nível 2	R\$ 2.472,21		Nível 2	R\$ 2.908,48
	Nível 3	R\$ 2.521,65		Nível 3	R\$ 2.966,65
	Nível 4	R\$ 2.572,09		Nível 4	R\$ 3.025,99
	Nível 5	R\$ 2.623,53		Nível 5	R\$ 3.086,51
	Nível 6	R\$ 2.676,00		Nível 6	R\$ 3.148,24
	Nível 7	R\$ 2.729,52		Nível 7	R\$ 3.211,20
	Nível 8	R\$ 2.784,11		Nível 8	R\$ 3.275,43
	Nível 9	R\$ 2.839,79		Nível 9	R\$ 3.340,93
	Nível 10	R\$ 2.896,59		Nível 10	R\$ 3.407,75
	Classe I	Nível 1		R\$ 2.954,52	Classe L
Nível 2		R\$ 3.013,61	Nível 2	R\$ 3.545,43	
Nível 3		R\$ 3.073,88	Nível 3	R\$ 3.616,33	
Nível 4		R\$ 3.135,36	Nível 4	R\$ 3.688,66	
Nível 5		R\$ 3.198,07	Nível 5	R\$ 3.762,43	
Nível 6		R\$ 3.262,03	Nível 6	R\$ 3.837,68	
Nível 7		R\$ 3.327,27	Nível 7	R\$ 3.914,44	
Nível 8		R\$ 3.393,81	Nível 8	R\$ 3.992,73	
Nível 9		R\$ 3.461,69	Nível 9	R\$ 4.072,58	
Nível 10		R\$ 3.530,92	Nível 10	R\$ 4.154,03	

AGENTE LEGISLATIVO			ANALISTA LEGISLATIVO		
Classes	Níveis	Vencimento	Classes	Níveis	Vencimento
Classe M	Nível 0	R\$ 2.521,75	Classe P	Nível 0	R\$ 5.159,97
	Nível 1	R\$ 2.572,19		Nível 1	R\$ 5.263,17
	Nível 2	R\$ 2.623,63		Nível 2	R\$ 5.368,43
	Nível 3	R\$ 2.676,10		Nível 3	R\$ 5.475,80
	Nível 4	R\$ 2.729,62		Nível 4	R\$ 5.585,32
	Nível 5	R\$ 2.784,22		Nível 5	R\$ 5.697,02
	Nível 6	R\$ 2.839,90		Nível 6	R\$ 5.810,96
	Nível 7	R\$ 2.896,70		Nível 7	R\$ 5.927,18
	Nível 8	R\$ 2.954,63		Nível 8	R\$ 6.045,73
	Nível 9	R\$ 3.013,72		Nível 9	R\$ 6.166,64
	Nível 10	R\$ 3.074,00		Nível 10	R\$ 6.289,97
Classe N	Nível 1	R\$ 3.135,48	Classe Q	Nível 1	R\$ 6.415,77



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20260318121315.pdf>
 assinado por: idUser 120

	Nível 2	R\$ 3.198,19			Nível 2	R\$ 6.544,09
	Nível 3	R\$ 3.262,15			Nível 3	R\$ 6.674,97
	Nível 4	R\$ 3.327,40			Nível 4	R\$ 6.808,47
	Nível 5	R\$ 3.393,94			Nível 5	R\$ 6.944,64
	Nível 6	R\$ 3.461,82			Nível 6	R\$ 7.083,53
	Nível 7	R\$ 3.531,06			Nível 7	R\$ 7.225,20
	Nível 8	R\$ 3.601,68			Nível 8	R\$ 7.369,71
	Nível 9	R\$ 3.673,71			Nível 9	R\$ 7.517,10
	Nível 10	R\$ 3.747,19			Nível 10	R\$ 7.667,44
	Classe O	Nível 1	R\$ 3.822,13		Classe R	Nível 1
Nível 2		R\$ 3.898,57	Nível 2	R\$ 7.977,21		
Nível 3		R\$ 3.976,55	Nível 3	R\$ 8.136,75		
Nível 4		R\$ 4.056,08	Nível 4	R\$ 8.299,49		
Nível 5		R\$ 4.137,20	Nível 5	R\$ 8.465,48		
Nível 6		R\$ 4.219,94	Nível 6	R\$ 8.634,79		
Nível 7		R\$ 4.304,34	Nível 7	R\$ 8.807,48		
Nível 8		R\$ 4.390,43	Nível 8	R\$ 8.983,63		
Nível 9		R\$ 4.478,24	Nível 9	R\$ 9.163,31		
Nível 10		R\$ 4.567,80	Nível 10	R\$ 9.346,57		

TÉCNICO EM INFORMÁTICA			COORDENADOR CONTÁBIL*		
Classes	Níveis	Vencimento	Nível	Vencimento	
Classe S	Nível 0	R\$ 2.751,97	QE-2	R\$ 9.434,77	
	Nível 1	R\$ 2.807,01	*Cargo em extinção		
	Nível 2	R\$ 2.863,15			
	Nível 3	R\$ 2.920,41			
	Nível 4	R\$ 2.978,82			
	Nível 5	R\$ 3.038,40			
	Nível 6	R\$ 3.099,17			
	Nível 7	R\$ 3.161,15			
	Nível 8	R\$ 3.224,37			
	Nível 9	R\$ 3.288,86			
Classe T	Nível 10	R\$ 3.354,64			
	Nível 1	R\$ 3.421,73			
	Nível 2	R\$ 3.490,16			
	Nível 3	R\$ 3.559,97			
	Nível 4	R\$ 3.631,17			
	Nível 5	R\$ 3.703,79			
	Nível 6				
	Nível 7	R\$ 3.853,42			
	Nível 8	R\$ 3.930,49			
	Nível 9	R\$ 4.009,10			
Classe U	Nível 10	R\$ 4.089,28			
	Nível 1	R\$ 4.171,07			
	Nível 2	R\$ 4.254,49			
	Nível 3	R\$ 4.339,58			
	Nível 4	R\$ 4.426,37			
	Nível 5	R\$ 4.514,90			
	Nível 6	R\$ 4.605,20			
	Nível 7	R\$ 4.697,30			
	Nível 8	R\$ 4.791,25			
	Nível 9	R\$ 4.887,07			
Nível 10	R\$ 4.984,81				

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:04091A64

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.444/2026

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Servidores Comissionados do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos base dos Servidores, do quadro de Cargos Comissionados, em 10% (dez por cento), do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns, descritos no Artigo 29 da Lei Municipal nº 4668/2020.

Art. 2º O impacto financeiro e orçamentário estão de acordo com as leis orçamentárias pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

